



## Prefeitura de Joinville

### ANEXO SEI N° 9486800/2021 - SES.UAF.ACO



#### Prefeitura de Joinville

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  |                    |                       |                         |                          |  |   |                    |                        |                     |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------|--|---|--------------------|------------------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT / DEFICIT POR FONTE DE RECURSO 2020        |                    |                       |                         |                          | DADOS PARA INFORMAÇÃO, CONSTA NO CALCULO DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO DE 2020 |   |                    |                        |                     |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT 2020 - FONTE 233 / 633                            |                    |                       |                         |                          |  |   |                    |                        |                     |
| FONTE DE RECURSOS   | FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO 2020 | PASSIVO FINANCEIRO 2020 | SUPERÁVIT / DEFICIT 2020 | SUPERÁVIT / DEFICIT 2019   | Valores Restituíveis                                    | Restos Processados | Restos não Processados | SALDO EM 31/12/2020 |
| Transferências de Convênios – União/Saúde                             | 233                | 268.730,36            | 401.366,81              | (132.636,45)             | 839.549,78   | -   | -                  | 401.366,81             | 268.730,36          |
| Transferências de Convênios – União/Saúde                             | 633                | 839.549,78            | -                       | 839.549,78               | -  | -   | -                  | -                      | 839.549,78          |
| <b>TOTAL</b>  |                    | <b>1.108.280,14</b>   | <b>401.366,81</b>       | <b>706.913,33</b>        | <b>839.549,78</b>  | <b>-</b>  | <b>-</b>           | <b>401.366,81</b>      | <b>1.108.280,14</b> |
| Saldo superávit com ajustes em 2021                                   | 233 / 633          | 804.019,32            | 401.366,81              | 402.652,51               | 535.288,96   | -   | -                  | 401.366,81             | 804.019,32          |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT APURADO DE ACORDO COM O ANEXO XIV da Lei 4.320/64 |                    | 1.108.280,14          | 401.366,81              | 706.913,33               | 839.549,78   | SALDO PARA CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT NA FONTE 633 |                    |                        | 402.652,51          |

NOTA EXPLICATIVA: A apuração do saldo de superávit financeiro 2020 da fonte 233 / 633 apresenta diferença de R\$ 304.260,82 devido a lançamentos de receitas na fonte 233, quando deveria ser na fonte 238, os quais estão sendo ajustados em 2021. O superávit apresentado no Balanço Patrimonial é de R\$ 706.913,33 e o saldo com as devidas deduções no montante de R\$ 304.260,82 resulta em um saldo ajustado de superávit no valor de R\$ 402.652,51, conforme demonstrado a seguir:

Comparativo do saldo em 31/12/2020 nas contas do Banco do Brasil x Conta contábil: Conta 20480-3 (Conta contábil 15408) no valor de R\$ 29.185,19 na fonte 633; Conta 20754-3 com saldo zerado em 31/12/2020 - (Conta contábil 15438) no valor de R\$ 272.078,84 na fonte 233 e Conta 24222-5 (Conta contábil 15721) no valor de R\$2.996,79 na fonte 233.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana dos Santos Machado Drefahl, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2021, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2021, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9486800** e o código CRC **7BFC0AD4**.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)